



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano III | Edição nº 621

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Decreto Legislativo	6
Resumo da Sessão	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.915 de 18/10/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 111.240,21 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
143	10.301.0017-2.004	05	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.293,72
390	10.302.0018-2.006	05	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.946,49
TOTAL					111.240,21

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.08.08	CONSERVATÓRIO MUSICAL			
NOVA	12.392.0008-2.020	08	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
TOTAL					2.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(+ ANULAÇÕES)					
Unidade:	02.08.08	CONSERVATÓRIO MUSICAL			
248	12.392.0008-1.003	08	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL					2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 18 de Outubro de 2023.

**BARBARA
MEDEIROS
VILCHES**

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.10.18
08:45:19 -03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –**

*Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090*

*CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999*

*Presidente Venceslau, SP
e-mail: mpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>*



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 091 de 18/10/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 111.240,21 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
143	10.301.0017-2.004	05	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 16.293,72
390	10.302.0018-2.006	05	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 94.946,49
TOTAL				111.240,21

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.08.08	CONSERVATÓRIO MUSICAL		
NOVA	12.392.0008-2.020	08	3.3.90.30.00	Material de Consumo 2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(+) ANULAÇÕES

Unidade:	02.08.08	CONSERVATÓRIO MUSICAL		
248	12.392.0008-1.003	08	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
TOTAL				2.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: mpvp@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 18 de Outubro de 2023.

**BARBARA
MEDEIROS
VILCHES**

Assinado de forma
digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.10.18
08:45:00 -03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –**

*Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090*

*CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999*

*Presidente Venceslau, SP
e-mail: mpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>*

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

3º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 59/2023 – Processo nº 136/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**CONTRATADA: **SIMONE NAVIER MEDEIROS**

OBJETO: Em atenção Processo Administrativo 145/2023 – Secretaria Municipal Saneamento Básico, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Fornecedor	ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
Simone Navier Medeiros	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS	1	R\$400,00	R\$400,00
Total:				R\$ 400,00

Data: 17/10/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****Inexigibilidade 34/2023****Processo nº 1389/2023**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade para “Desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas a Prestação de Serviço Sócio assistenciais compreendidos na (s) área (s), serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social”, em favor da Associação Comunitária Lar Aconchego, com o valor estimado de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), embasado na Lei Federal 13.019/2014, de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 1389/2023.

DATA: 10/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO 1389/2023****Inexigibilidade 34/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAR ACONCHEGO.

OBJETO: “Desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas a Prestação de Serviço Sócio assistenciais compreendidos na (s) área (s), serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais e na Conformidade de Política Municipal de Assistência Social”.

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DATA: 10/10/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****2º Aditamento Contratual****Tomada de Preços nº 17/2021 – Processo nº 1677/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **PONTAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

OBJETO: Fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 81.984,68 (oitenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e suprimido a quantia de R\$ 19.162,02 (dezenove mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos), restando o valor final do contrato em R\$ 569.262,99 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme ofício SEPLAN nº 221/2023

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 166/2023**

“Institui Diploma de Professor Destaque do ano atuante no Município de Presidente Venceslau”.

Autora Vereadora:

ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA

MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal “Manoel Rainho” de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, faz saber que:.....

A CÂMARA MUNICIPAL “MANOEL RAINHO” APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:.....

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Presidente Venceslau, o Diploma de “Professor Destaque do Ano”, a ser outorgado a Professores que lecionam no Município de Presidente Venceslau, podendo ser da área particular, Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 2º - O “Professor Destaque do Ano” será escolhido pela Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Presidente Venceslau, até o dia 30 de setembro de cada ano.

Art. 3º - A honraria será entregue pela Câmara Municipal ao homenageado/a, em Sessão Solene, que deverá ocorrer anualmente no mês de Outubro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Joaquim Gorgulho” da Câmara Municipal “Manoel Rainho” de Presidente Venceslau, em 16 de outubro de 2023.



MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente
BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA
1º Secretário

Resumo da Sessão

RESUMO DOS TRABALHOS DA 37ª SESSÃO, 32ª ORDINÁRIA.

REALIZADA DIA: 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PRESIDENTE: Ver. Márcio Francisco de Oliveira;

SECRETÁRIOS: Ver. Bruno Gabriel Dassie Baptista (1º Secretário);

Ver. Diogo Garcia Barbedo (2º Secretário);

VEREADORES PRESENTES:

Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Bruno Gabriel Dassie Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)

Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)

João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)

João Roberto Coelho Pacheco
(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)

José Cícero de Oliveira Silva
(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)

Márcio Francisco de Oliveira
(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)

Marcos Araujo de Souza
(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)

Reginaldo Souza Ferraz
(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Tácito Alexandre de Carvalho e Silva
(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)

Wilson Massaaki Hirakawa
(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer das comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 057/23**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE DECRETO Nº 004/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, que “Institui Diploma de Professor Destaque do ano atuante no Município de Presidente Venceslau”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 701/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma.

Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de promover a limpeza e manutenção da imagem de “Jesus Misericordioso” existente na Rotatória “Vicente Cola”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 702/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar como se dá a concessão e o encerramento de uso dos quiosques da Praça “Wenceslau Braz” aos comerciantes do local;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 703/23**, de autoria dos vereadores Ricardo Jock e Marcos Araujo de Souza, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se há possibilidade de o valor do repasse para o Posto de Bombeiros de Pres. Venceslau para 2024, ser corrigido de acordo com a inflação anual na Lei Orçamentária (LOA), para que não haja defasagem;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 705/23**, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, a estudante Tayná Aine Souza Santos, que pelo terceiro ano é a primeira colocada do curso de Engenharia Civil da Toledo de Pres. Prudente;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 706/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, a escritora Adriana M. Cunha, por sua brilhante criatividade publicando livros interessantíssimos e pelo amor dedicado a arte de escrever;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 707/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se existe algum estudo e/ou intenção por parte da administração municipal com relação a venda e/ou privatização do DAE;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 708/23**, de autoria do vereador Reginaldo Souza Ferraz, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o atendimento do Centro Especializado em Reabilitação - CER;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 709/23**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o contrato do CIOP para administrar o Pronto-Socorro local;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 710/23**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes ao processo de compra de máscaras cirúrgicas (empenho nº 6.041), apontado pelo Tribunal de Contas;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 711/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, ao Sr. Guilherme Piai Silva Filizzola, pela posse ao

cargo de Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 712/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, a Sra. Lays Fernanda Almeida Paixão Assêncio, pela inauguração do escritório físico da empresa Connect Marketing Digital, em Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 713/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se a placa foi fixada erroneamente, ou se a SPV-20, passou a ser PSV 040;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 714/23**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Aparecida Straquicini Ribeiro;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 715/23**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Miguel Batista de Andrade;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 716/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Thiago da Costa;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 717/23**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Sebastião José dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 718/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Maria do Carmo Orefice Sartori;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 719/23**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Elvira Alves Bachega.

MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA

1º Secretário